



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.615, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Denomina “Virgínia Prósperi Mesquita Calili” a sede que abrigará as instalações do PROCON.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Virgínia Prósperi Mesquita Calili**” a sede que abrigará as instalações do “Programa Municipal de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON” situada na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, n.º 394.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 02 de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos